



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2/T2-DIDER 0000384

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Identificação do problema: A necessidade de capacitação dos membros das comissões de prevenção e enfrentamento ao assédio.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação: A referida ação educacional é imperativa para atender às exigências da Resolução CNJ n.º 351/2020, que em seu Anexo I estabelece conteúdo mínimo de capacitação inicial para integrantes das comissões, com carga horária de 40 horas/aula e de caráter obrigatório.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente ação educacional integra o Plano Anual de Capacitação 2024 - Item 12 do Anexo 3 - Cursos *Incompany*, e foi autorizada pela Eg. Presidência em processo competente.

2.2. Macrodesafio: "Garantia dos Direitos de Cidadania".

2.3. Objetivo Estratégico: "Promover política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação".

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Objeto: Contratação de serviços para realização de curso "Capacitação estratégica em assédio e violência", para treinamento dos membros das comissões de prevenção e enfrentamento ao assédio do TRF2, SJRJ e SJES.

3.2. Natureza do Bem: Serviço Comum.

3.3. Requisitos mínimos de serviço:

3.3.1. Disponibilizar plataforma para o curso ONLINE;

3.3.2. Fornecer certificado digital aos participantes;

3.3.3. Fornecer conteúdo programático e resultados alcançados;

3.3.4. Este curso será realizado com total de 40 horas-aula na modalidade EaD, assíncrono;

3.3.5. Prazo de conclusão: período de realização de 3 meses;

3.3.6 Meta física: uma turma para capacitar até 22 participantes.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Uma turma na modalidade EaD, assíncrono, do curso "Capacitação estratégica em assédio e violência", para capacitação de servidores da Justiça Federal da 2ª Região, em turma fechada para até 22 participantes.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para alcançar o objetivo de capacitar e aperfeiçoar os servidores foi verificado o currículo da Professora Lis Sobol e o conteúdo proposto que atenderia aos parâmetros da Resolução CNJ n.º 351/2020, conciliando o histórico de treinamento em outros órgãos públicos e capacitação técnica no tema, conforme anexos 0000388 e 0000389.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total de R\$ 18.480,00 para contratação de uma turma *in company*, na modalidade EaD síncrona, de até 22 participantes, constante de proposta da empresa no anexo 0000390, pesquisa de preço no anexo 0000404 acompanhada de notas de empenhos nos anexos 0000392 e 0000393, conforme art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. O curso será ministrado na modalidade EaD, no formato assíncrono;

7.1.1. As aulas serão realizadas na Plataforma disponibilizada pela empresa por um período de 3 meses após a liberação do acesso;

7.1.2. Após confirmação da contratação, a área educacional do TRF2 enviará a lista de inscrições até 5 dias úteis antes do início do curso e o participante receberá e-mail com instruções de acesso ao ambiente virtual e plataforma de videoaulas;

7.2. Conteúdo programático:

7.2.1. Módulo I: Atualizações em Assédio e Violência - 20 horas:

- 7.2.1.1. Introdução ao assédio moral
- 7.2.1.2. Os conceitos de assédio moral
- 7.2.1.3. Conheça o histórico do conceito
- 7.2.1.4. O que caracteriza assédio moral
- 7.2.1.5. Convenção 190 da OIT
- 7.2.1.6. Abordagens sobre o assédio moral
- 7.2.1.7. Como realizar o diagnóstico do assédio moral
- 7.2.1.8. Comportamentos típicos
- 7.2.1.9. O que não é considerado assédio moral
- 7.2.1.10. Assédio sexual Conflitos no ambiente de trabalho
- 7.2.1.11. As principais causas do assédio moral
- 7.2.1.12. A culpa é de quem?

7.2.2. Módulo II: Comissões de Enfrentamento e Prevenção do Assédio - 20 horas:

- 7.2.2.1. O papel da comissão
- 7.2.2.2. Conceitos fundamentais
- 7.2.2.3. Os procedimentos de atuação das comissões
- 7.2.2.4. O início de uma jornada
- 7.2.2.5. Modelo de prevenção e combate ao assédio
- 7.2.2.6. Verificação do modelo do TCU
- 7.2.2.7. Passo a passo para a prevenção do assédio
- 7.2.2.8. Políticas para a prevenção do assédio
- 7.2.2.9. Canal de acolhimento e ouvidoria
- 7.2.2.10. Mapeamento de atividades da comissão
- 7.2.2.11. Dúvidas frequentes

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não há parcelamento na contratação de curso, é um objeto único.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Ao término da execução do contrato, são esperados os seguintes resultados:

9.1. Capacitação dos membros das comissões de prevenção e enfrentamento ao assédio, em conformidade com o art. 4º, inciso X e Anexo I da Resolução CNJ n.º 351/2020.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Inexistência de impacto ambiental, em decorrência da natureza do objeto.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o treinamento será ministrado na modalidade EaD assíncrono, possibilitando atingir servidores de toda 2ª Região. Considerando ainda, a necessidade do treinamento para os membros das comissões e que há previsão no planejamento orçamentário para a referida despesa, conclui-se que a contratação do curso "Capacitação estratégica em assédio e violência" é viável e também razoável, posto que o valor estimado é compatível.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELI DE OLIVEIRA CLEMENTE**, **Diretora de Divisão**, em 13/08/2024, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0000384** e o código CRC **106D5AA3**.